



**DECRETO NÚMERO 6162 DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

**Dispõe sobre a Aposentadoria Compulsória ao servidor público municipal Juscelino Mendes Almeida, detentor do cargo efetivo de Médico.**

**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo SA/1.791/09, em especial a Portaria nº 020, de 20 de maio de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 08, publicada em 30 e 31 de maio de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2080, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica concedida **Aposentadoria Compulsória** nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal/88 e alterações da E.C. 20/98, com proventos proporcionais, calculados pela média conforme Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor público municipal **JUSCELINO MENDES DE ALMEIDA NETO**, portador da cédula de identidade – RG nº 3.151.118-1 SSP/SP, titular do cargo público de provimento efetivo de **Médico**, nos termos da Portaria nº 020, de 20 de maio de 2015, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2015, data em que o servidor completou 70 anos de idade, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 16 de junho de 2015.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

**JAIME COELHO LULA**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/gas